



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

LEI Nº. ____ DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

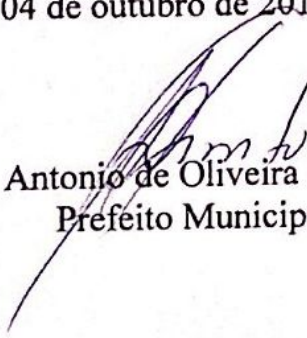
**REVOGA O ARTIGO 4º DA LEI Nº. 1.204 DE 20 DE
FEVEREIRO DE 1998.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se o artigo 4º da Lei nº. 1.204 de 20 de fevereiro de 1998, limitando a gratificação em 50% do vencimento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso/MG – 04 de outubro de 2013.


Antonio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Sancionada em
04/20/2013